



## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 38/94, a fls. 191 e 191 verso do Livro n.º 5 e a fls. 148 do Livro n.º 17 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 30/07/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CASA DO POVO DA CERDEIRA E MOURA SERRA INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**NIPC – 503 316 610**

**Sede – Rua Principal, Cerdeira – Arganil – Coimbra**

**Fins** – Apoio à Infância e Juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos; Promover ações de Solidariedade Social, designadamente nos setores da infância, juventude e terceira idade, por sua iniciativa ou em cooperação com a segurança social. Secundariamente: Atividades de caráter sociais, cultural, desportivo e recreativa, com a participação dos interessados e com a colaboração do estado, autarquias locais e INATEL e outras entidades particulares ou públicas, proporcionando o apoio que cada caso justifique, por forma a contribuir para a resolução dos problemas da União de Freguesias da Cerdeira e Moura da Serra e freguesias limítrofes.

07 JUN. 2021

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**Pelo Diretor-Geral**

Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>